



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
4 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.789

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DA MULHER	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	21
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23
AGÊNCIA DE TURISMO	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	26
PREVIPALMAS	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.141 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VÂNIA COELHO NASCIMENTO no cargo de Superintendente de Projetos Especiais - DAS-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.142 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de

Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 de setembro a 19 de dezembro de 2025:

ALCIONETE ALVES DA SILVA;
ANGELA MARIA BORGES GONÇALVES NETA;
APOLIANA KARIELLY SANTOS DE SOUZA BRITO;
ELENI LOPES DA SILVA;
ELIZANGELA TEIXEIRA DE ARAÚJO;
HELLEN GIOVANA SILVA ROCHA;
IBANEZ MOREIRA DA SILVA;
JÉSSICA AQUINO NERES;
KARINA DA SILVA COSTA;
MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA;
MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO LIMA;
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BRITO;
MARIA DOS ANJOS SILVA CARRIAS;
MARIA MADALENA CORREIA DA ANUNCIACÃO;
NAIRA DE SOUSA SILVA;
ROSANGELA FLORÊNCIO DA SILVA;
ROSICLEIDE MACEDO DE OLIVEIRA;
SELMA DE SOUZA ARAÚJO;
ZENILDES CESÁRIO DE MATOS SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 900, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 6 de agosto de 2025, o Ato nº 1.262-PRO-CSS, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.613, de 17 de dezembro de 2024, que prorrogou a cessão do servidor ALEXANDRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 413070144, Assistente Administrativo-40h, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 901, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.027-NM, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.772, de

11 de agosto de 2025, que nomeou VÂNIA COELHO NASCIMENTO para exercer o cargo de Superintendente de Projetos Especiais - DAS-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 902, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor DARLY PEREIRA RAMALHO DA PAZ, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 904, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025:

a) onde se lê: HALINE ALVES FEITOZA; leia-se: HALLINE ALVES FEITOZA;

b) onde se lê: ELIDA ARAUJO; leia-se: ELIDA MORAES ARAUJO;

c) onde se lê: LUZIA TAVARES SANTOS; leia-se: LUZIA TAVARES SANTOS FERREIRA;

d) onde se lê: JOSINETE MACHADO NETO; leia-se: JOSIDETE MACHADO NETO SANTOS;

e) onde se lê: JAQUELINE DA LUZ PEREIRA CRUZ; leia-se: JAQUELICE DA LUZ PEREIRA CRUZ;

II - Ato nº 1.020-CT, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.770, de 7 de agosto de 2025:

a) onde se lê: MARIZA CIRQUEIRA PINTO; leia-se: MARIZA DE CIRQUEIRA PINTO;

b) onde se lê: MARIA LENILDA NUNES; leia-se: MARIA LENILDE PEREIRA NUNES;

III - Ato nº 1.031-CT, de 12 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.773, de 12 de agosto de 2025, onde se lê: JAQUELINE ALVES MICHELON; leia-se: JACQUELINE ALVES MICHELON;

IV - Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025:

a) onde se lê: RAILSA DA SILVA PEREIRA; leia-se: RAILZA DA SILVA PEREIRA;

b) onde se lê: KLIVIA DAILLYNE ARAÚJO SILVA; leia-se: KLIVIA D'JAILLYNE ARAÚJO SILVA;

c) onde se lê: WELMA GOMES LOPES; leia-se: WELDA GOMES LOPES;

d) onde se lê: NORMA CELIA MARTINS BISPO PATRIARCA; leia-se: NORMACELIA MARTINS BISPO PATRIARCA;

e) onde se lê: VALDENE GOMES DA SILVA; leia-se: VALDENE GOMES DA SILVA PEREIRA;

V - Ato nº 1.115-CT, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, onde se lê: AUZIANE GOMES DA SILVA; leia-se: AUZIANE GOMES DA SILVA BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/GAB/PREF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para compor o quadro de motorista e motociclista da Guarda Metropolitana.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 29 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, que dispõe sobre a gratificação do quadro de motorista;

CONSIDERANDO o Decreto nº 208, de 08 de novembro de 2007, que definiu as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.748 de 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a supremacia do interesse público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO a continuidade de prestação do serviço público, continuidade a seleção ao Edital nº 14/2024/ SGMP que concluiu a 2ª Etapa de avaliação das provas práticas de direção e tornou público o resultado dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos de motorista para o quadro de servidores da Guarda Metropolitana.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista os guardas metropolitanos:

Nº	CLASSE	MATRÍCULA	NOME
1.	Subinspetor	1121421	Adalberto Antônio Bernardo
2.	Subinspetor	22621	Adson Macedo de Araújo
3.	Subinspetor	227281	Aghnaldo Rodrigues Olímpio
4.	Subinspetor	229061	Gercione Rocha Coutinho
5.	Subinspetor	25521	Gildazio Martins de Melo
6.	Subinspetor	10321	Iron Moreira de Sousa
7.	Subinspetor	1128021	João de Deus Potência de Oliveira
8.	Subinspetor	229961	João Máximo dos Santos
9.	Subinspetor	23221	Jordeon Gama de Sousa
10.	Subinspetor	227041	Manoel Alves da Silva filho
11.	Subinspetor	1122621	Manoel Teodoro P. de Brito Neto
12.	Subinspetor	228031	Moacir Cidalino da Siva
13.	Subinspetor	226991	Wederson Aires Martins
14.	Subinspetor	22788	Wellington Alves de Amorim

Art. 2º Este Portaria retroage seus efeitos ao mês de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 – NM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 024, DE 8º DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor titular e substituto dos contratos de prestação de serviços firmado entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa ARTE & SHOW PRODUÇÕES,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas e com fulcro no art. 117 e §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 c/c os arts. 129, 130, 131, 132, 133, 136 e 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 138.941 e GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES, matrícula nº 261.171 para atuarem respectivamente como FISCAL TITULAR e SUBSTITUTO, bem como os servidores VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS, matrícula nº 413072825 e JOÃO PEDRO FERNANDES LUZ, matrícula nº 413073421 para atuarem respectivamente como GESTOR TITULAR e SUBSTITUTO dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 053608/2025
	EMPRESA: ARTE & SHOW Ltda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025	OBJETO: Contratação do show artístico da Banda Viola d Júnior para se apresentar na 1ª etapa do Campeonato Tocantinense de Churrasco e na 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco no dia 10/08 na praia da Graciosa
	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 053612/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025	EMPRESA: ARTE & SHOW Ltda
	OBJETO: Contratação do show artístico da dupla Vitor Sena e Gabriel para se apresentar na 1ª etapa do Campeonato Tocantinense de Churrasco e na 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco no dia 09/08 na praia da Graciosa
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 053624/2025
	EMPRESA: ARTE & SHOW Ltda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025	OBJETO: Contratação do show artístico do cantor Banda 3 Tons de preto para se apresentar na 1ª etapa do Campeonato Tocantinense de Churrasco e na 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco no dia 09/08 na praia da Graciosa
	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 053666/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025	EMPRESA: ARTE & SHOW Ltda
	OBJETO: Contratação do show artístico da Banda Bate Palma Ai para se apresentar na 1ª etapa do Campeonato Tocantinense de Churrasco e na 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco no dia 10/08 na praia da Graciosa

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial nos termos do art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº

3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, RESOLVE declarar a inexigibilidade a licitação, com fundamento no artigo. 74 inc. II da Lei 14.133/2021 que autoriza os casos de inexigibilidade de licitação, por meio do processo nº 2025007300, sob o NUP nº 00000.0.053612/2025, que tem como objeto a contratação do show artístico da dupla Vitor Senna e Gabriel para se apresentar na 1ª etapa do campeonato Tocantinense de churrasco e da 2ª etapa do campeonato Brasileiro de churrasco no dia 09 de agosto na Praia da Graciosa, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa Arte & Show Produções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.265.819/0001-60, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Palmas, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
ATO Nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, RESOLVE declarar a inexigibilidade a licitação, com fundamento no artigo. 74 inc. II da Lei 14.133/2021 que autoriza os casos de inexigibilidade de licitação, por meio do processo nº 2025007297, sob o NUP nº 00000.0.053608/2025, que tem como objeto a contratação do show artístico da Banda Viola D Júnior para se apresentar na 1ª etapa do campeonato Tocantinense de churrasco e da 2ª etapa do campeonato Brasileiro de churrasco no dia 09 de agosto na Praia da Graciosa, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa Arte & Show Produções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.265.819/0001-60, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Palmas, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
ATO Nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, RESOLVE declarar a inexigibilidade a licitação, com fundamento no artigo. 74 inc. II da Lei 14.133/2021 que autoriza os casos de inexigibilidade de licitação, por meio do processo nº 2025007301, sob o NUP nº 00000.0.053624/2025, que tem como objeto a contratação do show artístico da Banda 3 Tons de Preto para se apresentar 1ª etapa do Campeonato Tocantinense de Churrasco e da 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco no dia 09 de agosto na Praia da Graciosa, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.265.819/0001-60, sendo o valor estimado da aquisição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Palmas, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, RESOLVE declarar a inexigibilidade a licitação, com fundamento no artigo. 74 inc. II da Lei 14.133/2021 que autoriza os casos de inexigibilidade de licitação, por meio do processo nº 2025007299, sob o NUP nº 00000.0.053666/2025, que tem como objeto a contratação do show artístico da Banda Bate Palma Ai para se apresentar na 1ª etapa do Campeonato Tocantinense de Churrasco e na 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.265.819/0001-60, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palmas, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO Nº 2025007297
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00000.0.053608/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: Arte & Show Ltda
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Viola D Júnior, através de seu empresário exclusivo, a empresa ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA, ora CONTRATADA, para realização de apresentação artística na 1ª etapa do Campeonato Tocantinense de Churrasco e na 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais normas aplicáveis, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025007297 (00000.0.053608/2025 (VOLUME 1)
RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8000-4509-Realização de eventos comunitários; Natureza de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 15000000202520, Ficha: 20251277.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Vieira Marques, Secretário da Secretaria Municipal de Governo, Matrícula 413072620, bem como Francisca Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.488.042-XX, representante legal da Empresa Arte \$ Show Ltda, CNPJ sob o nº 12.265.819.0001-60.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 2025007300
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.053612/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Vitor Senna e Gabriel para se apresentar na 1ª Etapa do campeonato Tocantinense de Churrasco e da 2ª Etapa do campeonato Brasileiro de churrasco no dia 09 de agosto na Praia da Graciosa.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº

2.460/2023 e demais normas aplicáveis, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025007300 (00000.0.053612/2025 (VOLUME 1)
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora 7900 Fonte: 150000002 Programa de Trabalho: 04.122.8000.4509 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ficha: 20251277
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, com sede na ACSE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1º Andar, nesta cidade, neste ato representada por seu gestor o Sr. SÉRGIO VIEIRA MARQUES, CPF nº. XXX.692.981-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.265.819/001-60, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 2025007301
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.053624/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda 3 Tons de Preto para se apresentar na 1ª Etapa do campeonato Tocantinense de Churrasco e da 2ª Etapa do campeonato Brasileiro de churrasco no dia 09 de agosto na Praia da Graciosa.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais normas aplicáveis, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025007301(00000.0.053624/2025 (VOLUME 1).
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora 7900 Fonte: 150000002 Programa de Trabalho: 04.122.8000.4509 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ficha: 20251277.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, com sede na ACSE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A, 1º Andar, nesta cidade, neste ato representada por seu gestor o Sr. SÉRGIO VIEIRA MARQUES, CPF nº. XXX.692.981-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.265.819/001-60, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO Nº 2025007299
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00000.0.053666/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: Arte & Show Ltda
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Bate Palmas Ai, através de seu empresário exclusivo, a empresa ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA, ora CONTRATADA, para realização de apresentação artística na 1ª etapa do Campeonato Tocantinense de Churrasco e na 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais normas aplicáveis, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025007299 (00000.0.053612/2025 (VOLUME 1)
RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8000-4509-Realização de eventos comunitários; Natureza de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 15000000202520, Ficha: 20251277.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Vieira Marques, Secretário da Secretaria Municipal de Governo, Matrícula 413072620, bem como Francisca Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.488.042-XX, representante legal da Empresa Arte \$ Show Ltda, CNPJ sob o nº 12.265.819.0001-60.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO FÍSICO: 2024025224.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.033169/2024
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 012/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.
APOSTILAMENTO: Consignar a alteração da Cláusula Segunda, na subcláusula 2.1.1, que dispõe acerca da execução dos serviços contratados, o serviço que antes seria executado para a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço ACNE 1, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª, 4 Andar, CEP: 77.066-014, passa a ser executado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, situado no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE 1, 128, Arne – Palmas – TO, CEP 77.006-016.
Consignar a Inclusão da Secretaria Municipal de Educação na Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, na subcláusula 5.1, sob o número de Empenho 24055.
BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023; Justificativa constantes no NUP nº 00000.9.333961/2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do Secretário Interino ERON BRINGEL COELHO, designado pelo ATO nº 1.127 – DSG., publicado no DOM nº 3.785 de 29 de agosto de 2025, portador do CPF nº XXX.812.251-XX, do outro lado, a empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.161.074/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 33, Sala 6B, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada por GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.933.182-XX, RG nº XX015XX SSP-PA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, cujo o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a FRIO em manutenção de pavimentos (tapa buracos), instruído no processo NUP: 00000.0.055926/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, considerando o pedido de impugnação impetrado, não havendo tempo hábil para resposta e possível adequação no termo de referência pelo setor demandante. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.038545/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 040/2025, sucedido em 19 de agosto de 2025 às 14h.
VALOR TOTAL: R\$ 616.950,00 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura da ata: 04 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2025						
RAZÃO SOCIAL: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					CNPJ: 43.412.823/0001-37	
LOTE 01 – MÓVEIS EM MADEIRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UND.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110º internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo: 800x470x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ARB8274	10 UN	1.180,00	11.800,00
02	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110º e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo 800x470x1600mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ARA8816	10 UN	2.800,00	28.000,00
03	Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Medindo: 330x600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	GAF4374	14 UN	1.200,00	16.800,00
04	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1600/600x1600/600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ERMA1019	7 UND	R\$ 2.270,00	R\$ 15.890,00
05	Mesa retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Medindo: 1400x600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ERMR1006	2 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
06	Mesa reunião tipo bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melam. (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base ponta/ponta com pintura epóxi. Medindo: 2400x1200x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	MRB2240	1 UND	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
07	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1400/600x1400/600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ERMA1016	5 UND	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
08	Mesa diretiva com anexo lateral, com tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 1800/900x1700x740mm. Cor a definir.	BORTOLINI	CLS1881	2 UN	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
09	Gaveteiro volante com 3 gavetas, produzido em MDP 25/18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechamento simultâneo em todas as gavetas, abertura lateral dispensando o uso de puxadores frontais. Medindo 430x550x610mm. Cor a definir.	BORTOLINI	CLS4384	2 UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10	Mesa gerente com armário credenza, 04 gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30X50X1,2mm com pintura epóxi. Medindo :1600x680/1600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	PLMG1313	4 UND	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
11	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base pontal/ponta. Com pintura epóxi. Medindo Ø 1000x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	MRC2100	1 UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta com pintura epóxi. Medindo Ø 1200x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	MRC2120	1 UND	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

Mesas diretiva com armário credenza dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 2000/900x1800x740mm. Cor a definir.						BORTOLINI	CLS2093	1 UND	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
13											
14	Mesa plataforma dupla-face com gaveteiro pedestal. Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes em 18mm, bordas em PVC. Estrutura met. em tubo de aço 30x70, com pintura epóxi, possui calha e suporte para tomadas em chapa de aço 0,9 mm com pintura epóxi. Medindo 1400x1400x730mm. Cor a definir.						BORTOLINI	PLPD7334	5 UN	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00
15	Mesa reunião executiva tipo bote, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Medindo: 7000x1200x730mm. Cor a definir.						BORTOLINI	PRR7004/E	1 UND	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
16	Mesa de centro. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, estrutura metálica em tubo pintado. Medindo: 770x770x260mm. Cor a definir.						BORTOLINI	DOM7777	6 UND	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
17	Mesa diretiva retangular, com tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 2200x900x740mm. Cor a definir.						BORTOLINI	CLS2290	1 UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
18	Mesa de reunião retangular, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo: 200X1200X740mm. Cor a definir.						BORTOLINI	CLS3212	1 UN	R\$ 5.410,00	R\$ 5.410,00
19	Mesa executiva retangular, tampo e painéis laterais produzido em madeira 30mm, revestido em lâmina de madeira natural com bordas chanfradas. Medindo: 2200X900X730mm. Cor a definir.						BORTOLINI	TRI2290	1 UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
20	Mesa reunião executiva retangular, tampo e painéis laterais em madeira 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfrada Medindo: 2000X1200X730mm. Cor a definir.						BORTOLINI	TRI2000	1 UND	R\$ 8.050,00	R\$ 8.050,00
21	Mesa lateral, Tampo: Fabricado em chapa em MDF de 18 mm com superfície em melamínico, com engrossamento lateral 50mm com superfície em melamínico. Estrutura em tubo de aço. Medindo 340x710x710mm. Cor a definir.						CAVALETTI	36505	6 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
22	Mesa quadrada, Tampo: Fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral. Estrutura: Base de fixação do tampo fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura. Medindo 750x750x720mm. Cor a definir.						CAVALETTI	36805	3 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 01									R\$ 221.950,00		
LOTE 02 – ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO						MARCA	MODELO	QTD. / UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Poltrona de espera, com assento e encosto integrados em espuma 50mm, revestimento e cor a definir. Pés em madeira. Medidas aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura: 840mm; Altura do assento ao chão: 440mm; Largura: 890mm; Profundidade: 640mm						BORTOLINI	CLUISS01L	2 UN	R\$ 4.165,00	R\$ 8.330,00
02	Poltrona de espera com assento e encosto integrados em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em metal tipo palito. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 780 mm; Profundidade Total da Cadeira: 570 mm; Largura Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Assento: 495 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Altura do Assento: 465 mm.						CAVALETTI	36707	2 UND	R\$ 2.060,00	R\$ 4.120,00
03	Poltrona giratória espaldar alto com braços fixo em alumínio polido, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540LX505P; Encosto 520LX720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 720 - 970mm; Altura Total 1175 - 1235mm.						CAVALETTI	20201	2 UN	R\$ 6.244,00	R\$ 12.488,00
04	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180- 1300mm.						CAVALETTI	16501AC	6 UND	R\$ 3.383,50	R\$ 20.301,00
05	Poltrona giratória, espaldar baixo em tela revestida em espuma laminada. Assento em espuma injetada, revestimento e cor a definir. Braços reguláveis, base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 870 – 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690-770 mm.						CAVALETTI	16503	27 UN	R\$ 1.828,00	R\$ 49.356,00
06	Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base "S" cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.						CAVALETTI	16506S	28 UN	R\$ 1.370,00	R\$ 38.360,00
07	Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm.						CAVALETTI	16003	10 UND	R\$ 1.514,70	R\$ 15.147,00
08	Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm.						CAVALETTI	16501	32 UN	R\$ 2.970,00	R\$ 95.040,00
09	Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 m						CAVALETTI	36505	35 UND	R\$ 2.118,90	R\$ 74.161,50
10	Sofá de espera modular, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Braço duplo, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 705 mm; Largura Total da Poltrona: 820 mm; Profundidade total da Poltrona: 735 mm; Largura do Encosto: 545 mm (menor) e 660 mm (maior); Extensão Vertical do Encosto: 270 mm; Largura do Assento: 545 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 445 mm						CAVALETTI	36205	11 UN	R\$ 4.108,00	R\$ 45.188,00
11	Poltrona espera giratória com concha envernizada, assento e encosto estofado em espuma expandida/ laminada, revestimento e cor a definir. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 675LX485P; Altura assento 480mm; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 870mm.						CAVALETTI	36060	4 UN	R\$ 2.979,00	R\$ 11.916,00
12	Sofá com três lugares, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Estrutura em madeira e pés em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 1540LX550P; Encosto 1540LX330H; Largura Total 1840mm; Profundidade Total 790mm; Altura Total 720mm.						CAVALETTI	12105	1 UN	R\$ 4.946,50	R\$ 4.946,50
13	Poltrona giratória com braços reguláveis, espaldar alto em tela, assento em espuma expandida/ laminada, revestimento e cor a definir. Base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura do Assento: 470-585 mm						CAVALETTI	47301	4 UND	R\$ 1.648,00	R\$ 6.592,00

14	Cadeira Aproximação sem braço. Assento e Encosto em estrutura plástica cor a definir. Base em formato arco, confeccionado em barra de aço trellado pintado. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 465LX445P; Encosto 440LX305H; Largura Total 540mm; Profundidade Total 525mm; Altura Total 830mm.	CAVALETTI	34006A	9 UN	R\$ 1.006,00	R\$ 9.054,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 02					R\$ 395.000,00	
VALOR TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 616.950,00	

Palmas – TO, 12 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 620/2025/GABSEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para substituição temporária de função.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 413070138, para substituir o servidor CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES, Diretor de Folha de Pagamento, matrícula nº 413007566, durante seus afastamentos legais, conforme segue:

I – no período de 30/08/2025 a 18/09/2025, em razão de licença-paternidade;

II – no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, em 02 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 729/GAB/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058132/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
299781	GLEISON SIQUEIRA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da

lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
299781	GLEISON SIQUEIRA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	B	18/08/2009
			I	C	18/08/2010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 28 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 730/GAB/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058133/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163281	HUMBERTO DE JESUS PEDREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	c	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163281	HUMBERTO DE JESUS PEDREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	D	07/07/2006
			I	E	07/07/2007
			I	F	07/07/2008
			I	G	07/07/2009
			I	H	07/07/2010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 28 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 731/GAB/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058129/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
138441	JANDIRA XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
138441	JANDIRA XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	E	23/02/2007
			I	F	23/02/2008
			I	G	23/02/2009

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JANDIRA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 138441, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 358/2011 – RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial Nº 408, de 25 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 28 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 739/GAB/SECAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) ROGÉRIO BARROS DE LUCENA, matrícula nº 299732, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, eleito(a) para o cargo de Secretário de Finanças da Diretoria Regional de Palmas – SINTET, pelo período de 01/08/2025 a 30/06/2029, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.054088/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 740/GAB/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos nº 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que

dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação nº 001/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário Oficial da Assembleia nº 3.754;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário do Estado do Tocantins nº 6549;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.052948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
165131	HEBERT VERAS NUNES	ENGENHEIRO	I	B	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
165131	HEBERT VERAS NUNES	ENGENHEIRO	I	C	14/11/2006
			I	D	14/11/2007
			I	E	14/11/2008
			I	F	14/11/2009

Art. 3º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargo, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do Art. 25 da Lei nº 1.690/2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
165131	HEBERT VERAS NUNES	ENGENHEIRO	I	F	01/01/2010

Art. 4º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargo, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
165131	HEBERT VERAS NUNES	ENGENHEIRO	I	G	14/11/2010
			I	H	14/11/2011
			II	A	14/11/2012
			II	B	14/11/2013
			II	C	14/11/2014
			II	D	14/11/2015
			II	E	14/11/2016
			II	F	14/11/2017
			II	G	14/11/2019
			II	H	14/11/2020
			III	A	14/11/2021
			III	B	14/11/2022
			III	C	14/11/2023
			III	D	14/11/2024

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) HEBERT VERAS NUNES, matrícula nº 165131, ocupante do cargo de Engenheiro:

I – PORTARIA N.º 332/2012-RH, de 27 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 600, de 31 de agosto de 2012;

II – PORTARIA N.º 333/2012-RH, de 27 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 600, de 31 de agosto de 2012;

III - PORTARIA N.º 585/2013, de 23 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 854, de 27 de setembro de 2013;

IV - PORTARIA N.º 1119 – GAB/SEPLAG, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.091, de 12 de setembro de 2014;

V - PORTARIA N.º 58-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

VI - PORTARIA N.º 927/SRH/SEPLAD, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.597, de 28 de setembro de 2016;

VII - PORTARIA N.º 199/GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019;

VIII - PORTARIA N.º 256/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IX - PORTARIA N.º 119/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

X - PORTARIA N.º 345/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.581, de 23 de setembro de 2020;

XI - PORTARIA N.º 573/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.829, de 28 de setembro de 2021;

XII - PORTARIA N.º 475/GAB/SEPLAD, de 5 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.068, de 23 de setembro de 2022;

XIII - PORTARIA N.º 434/GAB/SEPLAD, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.099, de 16 de novembro de 2022;

XIV - PORTARIA N.º 524/GAB/SEPLAD, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.312, de 27 de setembro de 2023;

XV - PORTARIA N.º 625/GAB/SEPLAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.558, de 27 de setembro de 2024;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 02 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 017/2025/GAB/SEMUP, de 14 de agosto de 2025, com fulcro na LEI MUNICIPAL Nº 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela LEI Nº 1.388, de 3 de outubro de 2005, pela LEI Nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, e LEI Nº 3.053, de 29 de dezembro de 2023, ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, convoca as Entidades da Sociedade Civil, que atuam na promoção dos direitos da Mulher, com políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, para participarem do Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no biênio 2025 a 2027.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha das entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da Posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela Comissão Eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial do Município de Palmas – TO.

Art. 2º. Este Edital também estará à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Secretaria Municipal da Mulher, situada na ACSE 1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial (3º andar), LT 28 A, CEP:77.006-014, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único: serão canais de comunicação para dirimir eventuais dúvidas os seguintes contatos: e-mail: comdimpalmas@cantins@gmail.com e telefone: (63) 3212-7392 (COMDIM).

Art. 3º. Poderão se inscrever como candidatos e eleitores, ou apenas como eleitores, as Entidades da Sociedade Civil que atuam na promoção dos direitos da Mulher, com políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, desde que atendam às exigências previstas neste edital.

Art. 4. A eleição será realizada das 14:00 às 18:00 horas dia 24 de setembro de 2025, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal da Mulher, situada na ACSE 1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial (3º andar), LT 28 A, CEP:77.006-014

Art. 5º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA ELEITORAL

09 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025	Período de inscrições
16 de setembro de 2025	Homologação das inscrições
17 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025	Período para as entidades entrar com recursos
19 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025	Divulgação das entidades aptas a concorrer ao pleito
24 de setembro de 2025	Assembleia da Eleição
25 de setembro de 2025	Divulgação do resultado final
26 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025	Data limite para indicação dos representantes titulares e suplentes
01 de outubro de 2025	Posse das Conselheiras

Parágrafo único: O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas (<https://www.palmas.to.gov.br>) e/ou no Diário Oficial do Município de Palmas – TO.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. A eleição será coordenada e fiscalizada pela Comissão Eleitoral composta por 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, (01) um representante do Poder Legislativo, e 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

Art. 7º. Compete a Comissão Eleitoral:

I – Analisar toda a documentação referente as inscrições das Entidades da Sociedade Civil;

II – Organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das Entidades da Sociedade Civil;

III – Deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

IV – Avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;

V – Indicar e instalar a Mesa Diretora;

VI – Avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;

VII – Apresentar à Secretária Municipal da Mulher o resultado do pleito em 10 dias, após a data da Assembleia de Eleição;

VIII – Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 8º. Para organizar o pleito eleitoral a Mesa Diretora foi constituída por 04 (quatro) membros, sendo:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Primeiro Secretário;

IV – 01 (um) Segundo Secretário.

Parágrafo único. Compete a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

I – Receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;

II – Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

III – Manter em ordem o recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;

IV – Proclamar os resultados das decisões e impugnações;

V – Recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas do COMDIM, são no total 10 (dez) vagas a serem preenchidas entre as entidades da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, compostas em número de 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes, contemplando entidades, desde que, preenchidos os requisitos deste edital:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) – 2 (dois) Representantes de ONGs com sede no município de Palmas – TO;

b) – 1 (um) Representante de Entidade de Ensino Superior;

c) – 1 (um) Representante de Associação Profissional;

d) – 1 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art.10º. Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, poderão participar as entidades da Sociedade Civil, que atuam na promoção dos direitos da Mulher, com políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, devidamente legalizados e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano e que atendam às exigências previstas no artigo 2º da Lei 866, de 30 de dezembro de 1999, deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.

Art. 11º. As inscrições serão realizadas presencialmente na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Secretaria da Mulher, situada na ACSE 1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial (3º andar), LT 28 A, CEP:77.006-014, situada nesta Capital, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 12º. As inscrições deverão ser feitas por meio de

requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme anexo I, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instituído com os seguintes documentos.

I – No caso das entidades:

a) Requerimento de Inscrição;

b) Cópia e original do Registro Geral – RG e CPF do Representante legal da entidade;

c) Cópia e original do Estatuto Social da entidade e alterações;

d) Ata de Fundação da Entidade;

e) CNPJ da entidade;

f) Cópia e original da Ata que elegeu a atual representação legal da entidade;

g) Declaração original do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea “b”, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;

h) Termo original indicando o representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia e original da cédula de identidade do representante.

Parágrafo único. A documentação original exigida no presente artigo deve ser apresentada para que as cópias dos documentos, sejam devidamente autenticadas no ato da inscrição.

Art. 13º. O pedido de inscrição deve ser feito em formulário próprio, que será disponibilizado às entidades interessadas no endereço, período e horário indicado neste edital ou pela internet e deve ser assinado pelo representante legal da entidade civil, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. Não será permitido o pedido de inscrição condicional, devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 14º. A não apresentação da documentação supra citada, ou a falta de algum item previsto nesse edital, implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Parágrafo único: A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 15º. Encerrado o prazo para as inscrições, após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas entidades, a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará as inscrições deferidas no Diário Oficial do Município.

Art. 16º. Após análise documental realizada pela Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição da entidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do indeferimento no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado no prazo de 01 (um) dia útil a contar do termo final fixado para sua interposição.

Art. 17º. Não havendo entidades da Sociedade Civil até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 02 (dois) dias para as vagas não preenchidas.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 18º. A Assembleia para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –

COMDIM realizar-se-á no dia 24 de setembro de 2025, das 14:00 às 18:00 horas na Sala de Reunião da Secretaria Municipal da Mulher, situada na ACSE 1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial (3º andar), LT 28 A, CEP:77.006-014.

Art. 19º. A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos.

Art. 20º. O representante credenciado receberá um crachá de identificação, que lhe dará o direito de acesso ao local de votação.

Art. 21º. As entidades da sociedade civil serão representadas na Assembleia de Eleição mediante apresentação de documento original da pessoa indicada conforme previsto no artigo 12º deste edital.

Parágrafo único. Será impedido de votar a pessoa indicada que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da lei.

Art. 22º. O recebimento dos votos começará às 14:00 horas, encerrando-se às 18:00 horas.

Art. 23º. A eleição dar-se-á por votação secreta, e de acordo com o respectivo segmento representativo.

§ 1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil.

§ 2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.

§ 3º Os votos serão depositados em urna, após verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 24º. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I - Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II – Determinará que o Secretário lavre a Ata da Eleição e proceda a sua leitura;

III – Assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25º. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após encerramento da votação.

Art. 26º. Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes das entidades votadas no Diário Oficial do Município de Palmas – TO, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 27º. Havendo irregularidades na apuração da votação poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§ 1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§ 2º O recurso e a decisão respectiva serão reconduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia da eleição.

Art. 28º. Serão considerados eleitos como titulares as entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos da Sociedade Civil conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 29º. Serão consideradas eleitas, como suplentes, as Entidades da Sociedade Civil escolhidas em ordem decrescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 30º. Em caso de empate na votação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Será eleito o que primeiro tiver realizado a inscrição nessa eleição, considerando a data e hora constante do protocolo.

II – Persistindo o empate, o que possuir maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.

Art. 31º. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado à Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá encaminhá-lo à Secretária Municipal da Mulher para a sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas -TO e ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Palmas -TO, para publicação de Decreto de Nomeação das Conselheiras nos termos da lei.

Art. 32º. As entidades eleitas terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado da eleição para indicar o nome da sua representante no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Parágrafo único. A não apresentação do nome da representante da entidade no prazo previsto no caput deste artigo importará a perda do direito de ter assento no COMDIM, devendo assumir a entidade que na eleição recebeu quantitativo de votos em ordem imediatamente decrescente no mesmo segmento.

Art.33º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas -- TO, 03 de setembro de 2025.

Maria Marlene dos Santos Teixeira Porto
Presidente da Comissão Eleitoral

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 – NM

Anexo I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

a) Eu _____
Representante Legal da Entidade
RG: _____ CPF: _____
Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____

venho REQUERER a habilitação para concorrer a vaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Palmas – TO, Biênio 2025 a 2027.

b) Cópias da documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição;
- () Cópia e original do Registro Geral – RG e CPF do Representante legal da entidade;
- () Cópia e original do Estatuto Social da entidade e alterações;
- () Ata de Fundação da Entidade;
- () CNPJ da entidade;
- () Cópia e original da Ata que elegeu a atual representação legal da entidade;
- () Declaração original do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "b", sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;
- () Termo original indicando o representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia e original da cédula de identidade do representante.

Declaro estar ciente das normas fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

Palmas -TO, 03 de setembro de 2025.

Assinatura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 275, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 27, situado à Rua das Begônias, Quadra 03, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27 A, situado à Rua das Begônias, Quadra 03, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 180,00 m² e Lote 27 B, situado à Rua das Begônias, Quadra 03, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 054633-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 276, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento de um lote de terras urbana denominado Gleba ESTÁDIO DE FUTEBOL, Matrícula 159.198 cravado na confrontação com a Quadra ACSU-160-B (Matrícula M-141.850), na confrontação com a Quadra ACSU SE 150 (Matrícula M-148.848) e no Eixo da Avenida NS-15 (Avenida Parque) com área de 25,3078 ha, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: uma área de terras urbana denominada Gleba PARTE DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, cravado na confrontação com a Quadra ACSU-160-B (Matrícula M-141.850) na confrontação com a Quadra ACSU SE 150 (Matrícula M-148.848) e no Eixo da Avenida NS-15 (Avenida Parque), com área de 19,8535 ha e uma área de terras denominada Gleba PARTE – PISTA DE CICLISMO (BICICROSS BMX), cravado na confrontação Gleba Parte – Estádio de Futebol com a Gleba de Terras da Vila Olímpica/BRT – Desmembrada da Área Remanescente do Lote 01-A, do Loteamento Fazenda Barra da Tiúba (Matrícula M-130.836) com área de 5,4543 ha, objeto do processo nº 057763-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 278, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado à Rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 11 B, situado à Rua SF-17, quadra 25, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 52684/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2025/GAB/SEMED, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 – NM, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva Milhomem – CPF nº XXX.290.914-XX e Alessandra de Sousa Abreu Tavares, CPF nº XXX.174.261-XX, com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, sendo o primeiro na qualidade de titular, conforme segue, para os contratos relacionados abaixo:

Número do Contrato	Objeto	Empresa	CNPJ
05/2025	Contratação emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas – TO, durante o segundo semestre.	Empório Comércio Atacadista LTDA	07.290.015/0001-80
06/2025	Contratação emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas – TO, durante o segundo semestre.	Agro Comercial Porto LTDA	10.558.126/0001-30

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 913 – NM

PORTARIA Nº 284, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 153, de 05 de maio de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 153, de 05 de Maio de 2025.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Daniel Brito Padilha	413077992	Gerente de planejamento - DAS-5
	Suplente: Poliane Martins Ribeiro	413018230	Diretora de Administração e Finanças – DAS-4

Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental inclusivo, com qualidade, equidade e transparência.	Titular: Cândida Cecília Massugosa Arruda	413022832	Secretaria Executiva Pedagógica
	Suplente: Thaís Coelho de Souza Amaral Monteiro	413078003	Secretaria Executiva de Administração e Finanças

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Média de desempenho escolar nos anos finais do ensino fundamental	Titular: Andreane Dantas da Silva Peres	299771	Professor
	Suplente: Joneidson Marinho Lustosa	259901	Professor
Média de desempenho escolar nos anos iniciais do ensino fundamental	Titular: Andreane Dantas da Silva Peres	299771	Professor
	Suplente: Joneidson Marinho Lustosa	259901	Professor
Taxa de alfabetização aos 8 anos – SAEF	Titular: Fátima Aparecida Borges Alves	1115932	Professor
	Suplente: Deyze Ilma Oliveira Silva	413018073	Professor
Taxa de crianças no nível da escrita silábico alfabético, matriculados na pré-escola II	Titular: Juliene Fernandes Silva	37735-1	Professor
	Suplente: Luana Cristina Santos da Silva Bomfim	260841	Professor

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar a oferta da educação infantil na pré-escola, passando de 7.760 para 8.400 vagas	Titular: Jordana Fernandes Jácome	989131	Diretora da Educação Infantil
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
Ampliar a oferta da educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, passando de 5.628 para 6.840	Titular: Jordana Fernandes Jácome	989131	Diretora da Educação Infantil
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
Ampliar de 29,91% para 50% a oferta de vagas de atendimento em tempo integral	Titular: Maria das Graças Alves dos Santos	413005098	Professor – II 40 HORAS
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
Ampliar de 41% para 83% o atendimento em tempo integral nas Unidades Educacionais	Titular: Maria das Graças Alves dos Santos	413005098	Professor – II 40 HORAS
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
Ampliar de 43 para 80 Unidades que possuem salas de recursos multifuncionais na rede municipal de ensino	Titular: Francisca Vera Silva Martins	413030872	Superintendente de Educação Inclusiva
	Suplente: Simone Angélica Dorosz	258811	Técnico de Atendimento Educacional Especializado
Conceder licenças aos profissionais da educação para especialização Stricto Sensu	Titular: Clodoaldo Rodrigues De Lacerda	559631	Diretor
	Suplente: Myrlla Bezerra De Oliveira Menezes	379791	Professor - II
Efetivar a alfabetização e letramento de 70% para 80% das crianças de até 08 anos	Titular: Fátima Aparecida Borges Alves	1115932	Professor
	Suplente: Juliana Tavares Machado de Carvalho	376581	Professor
Garantir os padrões mínimos de qualidade em todas as unidades de ensino	Titular: Viviana Aires Rocha	413006072	Professor - II
	Suplente: Cleivon Rodrigo de Sousa	413078076	Diretor de Apoio a Gestão Escolar
Manter o Sistema Integrado de Gestão Educacional	Suplente: José Marcelo Neves Tomé Monteiro	263571	Diretor de Informação e Tecnologia da Educação
	Suplente: Joneidson Marinho Lustosa	259901	Professor
Ofertar formações continuadas para os Conselhos Fiscais	Titular: Cirley Bandeira de Abreu	969131	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Maria Antônia Almeida Costa	1009931	Superintendente de Gestão Escolar
Ofertar formações continuadas para os servidores da educação	Titular: Cirley Bandeira de Abreu	969131	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Maria Antônia Almeida Costa	1009931	Superintendente de Gestão Escolar
Realizar avaliações de aprendizagem por meio do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas - SAEP	Titular: Andreane Dantas da Silva Peres	299771	Professor
	Suplente: Joneidson Marinho Lustosa	259901	Professor
Realizar em todas as Unidades de Ensino diagnóstico do estado nutricional dos alunos da rede municipal	Titular: Wendy Moura Sanches	413073906	Analista Educacional - Nutricionista
	Suplente: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista
Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência dos alunos contemplados com programas de transferência de renda	Titular: Ana Paula Lino de Souza Lopes	301681	Professor - II
	Suplente: Ariadne Bitencourt Marinho Lima	413001768	Técnico Administrativo Educacional – Apoio Administrativo
Repassar recursos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal	Titular: Leonardo Cesar Mota Castro	413017687	Gerente de Administração e Finanças
	Suplente: Poliane Martins Ribeiro	413018230	Diretor
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
2712 – Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Titular: Cleivon Rodrigo de Sousa	413078076	Diretor de Apoio a Gestão Escolar
	Suplente: Vânia Coelho Nascimento	ATO Nº 1.027 - NM	Superintendente de Projetos Especiais
2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	Titular: Cirley Bandeira de Abreu	969131	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Maria Antônia Almeida Costa	1009931	Superintendente de Gestão Escolar
2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Titular: Poliane Martins Ribeiro	413018230	Diretor
	Suplente: Leonardo Cesar Mota Castro	413017687	Gerente de Administração e Finanças
2732 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Titular: Poliane Martins Ribeiro	413018230	Diretor
	Suplente: Riquelle Aparecida da Silva	413018061	Professor - I
2738 – Fortalecimento da gestão democrática	Titular: Odenilson Pereira de Sousa	130361	Professor PIII-40h
	Suplente: Diana Simonato Beccari	413023063	Professora PII 40 horas
2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	Titular: Cirley Bandeira de Abreu	969131	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Maria Antônia Almeida Costa	1009931	Superintendente de Gestão Escolar
3057 – Reestruturação física das Escolas Urbanas e do Campo	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
4009 – Implementação da política de educação inclusiva	Titular: Francisca Vera Silva Martins	413030872	Superintendente de Educação Inclusiva
	Suplente: Simone Angélica Dorosz	258811	Técnico de Atendimento Educacional Especializado
4016 – Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	Titular: Cleivon Rodrigo de Sousa	413078076	Diretor de Apoio a Gestão Escolar
	Suplente: Vânia Coelho Nascimento	ATO Nº 1.027 - NM	Superintendente de Projetos Especiais
4017 – Aparelhamento das Escolas da educação fundamental	Titular: Cleivon Rodrigo de Sousa	413078076	Diretor de Apoio a Gestão Escolar
	Suplente: Vânia Coelho Nascimento	ATO Nº 1.027 - NM	Superintendente de Projetos Especiais
4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Titular: Hérica da Silva Melo	ATO Nº 921	Diretora do Ensino Fundamental
	Suplente: Maria Antônia Almeida Costa	1009931	Superintendente de Gestão Escolar

4404 – Manutenção da infraestrutura das Escolas	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Titular: Valdeiz Xavier Rodrigues	413073346	Gerente de Transporte Escolar
	Suplente: Irineu Gabriel do Amaral Cavallari	ATO Nº 1004 - NM	Coordenador de Transporte Escolar
4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Titular: Clodoaldo Rodrigues De Lacerda	559631	Diretor
	Suplente: Izabela Cristina do Monte Machado da Silva	413073411	Técnico Administrativo Educacional
4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	Titular: Valdeiz Xavier Rodrigues	413073346	Gerente de Transporte Escolar
	Suplente: Irineu Gabriel do Amaral Cavallari	ATO Nº 1004 - NM	Coordenador de Transporte Escolar
4441 – Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos Centros de Educação Infantil	Titular: Cleivon Rodrigo de Sousa	413078076	Diretor de Apoio a Gestão Escolar
	Suplente: Vânia Coelho Nascimento	ATO Nº 1.027 - NM	Superintendente de Projetos Especiais
4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Titular: Bruno Pereira Martes	355712	Professor
	Suplente: Rita de Cássia Motta F Carvalho	970832	Professor
4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Titular: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista
	Suplente: Cleivon Rodrigo de Sousa	413078076	Diretor de Apoio a Gestão Escolar
4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Titular: Hérica da Silva Melo	ATO Nº 921	Diretora do Ensino Fundamental
	Suplente: Ana Paula Rodrigues dos Santos da Silva	413038255	Professor
4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Titular: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista
	Suplente: Cleivon Rodrigo de Sousa	413078076	Diretor de Apoio a Gestão Escolar
4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Titular: Lucivane Sousa Costa	413017878	Professor - II
	Suplente: Clodoaldo Rodrigues De Lacerda	559631	Diretor
4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional
4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Titular: Jordana Fernandes Jácome	989131	Diretora da Educação Infantil
	Suplente: Franciêlda Almeida Paulino Avelino	413017929	Gerente de Apoio Pedagógico Infantil
4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas – SAEP	Titular: Naylla Lane Ramos Gonçalves	378401	Professor - IV
	Suplente: Andreane Dantas da Silva Peres	299771	Professor
4687 – Ampliação da oferta de Educação Infantil	Titular: Josiney Dualibe e Silva Fernandes	413022807	Professor
	Suplente: José Marcelo Neves Tomé Monteiro	263571	Diretor de Informação e Tecnologia da Educação
4689 – Recomposição da aprendizagem na educação fundamental	Titular: Bruno Pereira Martes	355712	Professor
	Suplente: Ricardo Tadeu Marcilio Júnior	413013758	Professor

Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal.	Titular: Cândida Cecília Massugossa Arruda	413022832	Secretaria Executiva Pedagógica
	Suplente: Jakeline de Paula Santos Chaves	304771	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
5237 – Implantação do projeto Viveiro do Educador	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Katiane Pereira Gomes	413073451	Técnico Administrativo Educacional

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Cândida Cecília Massugossa Arruda	413022832	Secretaria Executiva Pedagógica
	Suplente: Jakeline de Paula Santos Chaves	304771	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Clodoaldo Rodrigues De Lacerda	559631	Diretor
8311 - Manutenção de recursos humanos	Suplente: Myrlla Bezerra De Oliveira Menezes	379791	Professor - II
	Titular: Cleivon Rodrigo de Sousa	413078076	Diretor de Apoio a Gestão Escolar
8411 – Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Vânia Coelho Nascimento	ATO Nº 1.027 - NM	Superintendente de Projetos Especiais

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0289, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 07/2025, firmado com a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 19.724.740/0001-07, Processo nº 00000.0.063404/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução da construção/ampliação, na Escola Municipal De Tempo Integral Luiz Nunes De Oliveira, localizada na Rua Luiz Nunes de Oliveira, QD 17 LT 01 Buritirana, Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da concorrência nº 001/2024.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	303461
SUPLENTE	Welly Fernandes Vieira	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0190, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0290, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 17/2025, firmado com a empresa PROENERGY SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob o nº 49.688.699/0001-13, Processo nº 00000.0.024428/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para Aquisição de Transformador de Distribuição 112,5kvaTrifásico 60hz Classe 15kv, na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizada na quadra Arse 24, alameda 05, lote 10, Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 010/2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	413019703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	303461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 – NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

PROCESSO Nº:00000.0.031248/2025
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2025, com o objetivo de garantir a correta e regular contabilização das receitas e despesas, a elaboração de demonstrações financeiras precisas e o cumprimento de todas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,04 (nove mil reais e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.031248/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, por sua representante legal a Srª. Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX-SSP/TO. Empresa: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF/MF nº XXX.314.201-XX e portador do CRC TO-X006XX/X.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 10 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.040876/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a

documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24 de setembro de 2025, no horário de 08:00h às 17:00h, em dias úteis, no CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS situado no endereço Rua Perimetral 02, APM 03 Aurenly II Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de setembro de 2025, às 14:00 horas ou endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/87318d618b77017d2177e2bcb419ae33.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5595 (63) 3218-5595 ou no e-mail financeiro.custodia@gmail.com

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Sandra Conceição dos Reis Torres
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017621/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
CONTRATADA: WANDERSON SILVA CARVALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.
VALOR TOTAL: R\$ 21.309,92 (Vinte e um mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.017621/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X- SSP/TO. Empresa WANDERSON SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 34.507.248/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr.ª Wanderson Silva Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.445.751-XX e portador do RG nº X18.3XX- SSP/TO.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO com o valor total de R\$ 16.263,78 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos.) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 47.336,00 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.011449/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Nilva Cipriano da Silva Chaves.
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.052355/2025, firmado com a empresa JOEL JORGE MOURAO ALVES, inscrita no CNPJ nº 50.572.085/0001-50, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AO SISTEMA DE MONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	02/09/2025
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025

Denilde Vargas Milhomem
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.052355/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: JOEL JORGE MOURÃO ALVES
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.052355/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.3; Fonte: 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Srª. Denilde Vargas Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X076XX-SSP/TO. Empresa JOEL JORGE MOURAO ALVES, inscrita no CNPJ nº 50.572.085/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Joel Jorge Mourão Alves, inscrito no CPF nº XXX.965.801-XX e portador do RG nº X880XX SSP-TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AACE da ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.020065/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2024. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24 de setembro de 2025, no horário de 07h00min às 17h30min no ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO situado à RUA 32, APM 13, JARDIM AURENY III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de setembro de 2025, às 10h00horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/277d243ee6e75175e648d3d8e8efa5cb.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3215-4662.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2025

Maria Auxiliadora da Silva
 Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.040745/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é material de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	02/09/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025

Ligia Alves Borges
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.044777/2025, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é Serviços de dedetização, limpeza de caixa d'água, limpeza e manutenção de ar condicionado, ventiladores e bebedouros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	02/09/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025

Ligia Alves Borges
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.040745/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA,
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 23.982,50 (vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.040745/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Ligia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199X-X SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.044777/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA

D'ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E BEBEDOUROS

VALOR TOTAL: R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.044777/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Ligia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a senhora Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrito no CPF nº XXX.708.321-XX e portador do RG nº X479XX SSP-TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.042610/2025, firmado com a DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas, dedetização, desratização e troca de filtros dos bebedouros.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jheyfanny Larissa Silva Pereira	413073796	02/09/2025
SUPLENTE	Millena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042610/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E TROCA DE FILTROS DOS BEBEDOUROS.

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.042610/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: AACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Dos Santos, com inscrição no CPF nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por sua representante legal, a Senhora Taynara de Araújo Correia Mazon, com inscrição no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº X11.2XX SSP/TO.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A ACE da ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 13 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2025, Processo nº 00000.0.055802/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 29 de setembro de 2025, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, na ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem situado no endereço Quadra 404 Norte, Alameda 05, APM 27, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de Setembro de 2025, às 14:00 horas ou endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/f376e210fd1eb39534d384e244ff707c.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-1864 / 99116-8547.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Gracilene Carneiro de Sousa Cruz
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 015/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025, Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.744, 2 de julho de 2025, página 17, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.023790/2025, firmado com a empresa ISMAEL ALMEIDA JARDIM ME, inscrita no CNPJ nº 54.816.401/0001-43, cujo objeto é Prestação de Serviços de mão de obra de para pequenos reparos, conforme especifica:

Onde-se lê: NUMERO DO PROCESSO NUP 00000.0.023790/2025

Leia-se: NUMERO DO PROCESSO NUP 00000.0.023750/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2025.

Eliel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

AACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 013/2025, do processo 00000.0.023790/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025 da Prestação de Serviços de Mão de Obra para Pequenos Reparos para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.744, de 02 de julho de 2025, pag.17.

Onde-se lê: NUMERO DO PROCESSO NUP 00000.0.023790/2025

Leia-se: NUMERO DO PROCESSO NUP 00000.0.023750/2025

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Agente da Comissão de Contratação

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.032927/2025, firmado com a empresa ROCHA LÉO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é Serviços Técnico em equipamentos de informática e vídeo monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	03/09/2025
SUPLENTE	Patricia Alves da Rocha	413073802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2025.

Madian Rocha Moreira Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0329272025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO
OBJETO: Serviços Técnico em equipamentos de informática e vídeo monitoramento.
VALOR TOTAL: R\$ R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo n 00000.0.0329272025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.290012.361.2000.12.36 5.2000.2722. Fonte: 15001001, 25001001,154000000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. Rocha Leo Reis de Araújo Benicio Ferraz, inscrito no CPF n XXX.259.431-XX e portador da RG nº X2514X SSPTO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 072/2025/SEIOP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 054/2025, firmado com a empresa V. G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, Processo nº 2024016631/NUP: 00000.0.016567/2024, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº “0”, seixo britado nº “01” e seixo rolado.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Evando Divino Mariano	413078064
SUPLENTE	Deusivaldo Pereira Lopes	137361

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI-Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024 (*)

PROCESSO: 2023001509
NUP: 017446/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.
OBJETO: Contratação a contratação de prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas, conforme especificações e condições constantes do Edital de licitação e anexos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 04/09/2025 a 03/09/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666 de 1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023001509, NUP 017446/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

(*) REPUBLICADO por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.787, do dia 02 de setembro de 2025, página 20, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 440/SEMUS/GAB/GGRTS/DIGTS/SGA, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1335/2025/SUBJUD/PGM.

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença judicial constante no Processo judicial nº 0020972-85.2024.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º É concedido enquadramento funcional à servidora CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, matrícula funcional nº 328931, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO, inativa, conforme especificado a seguir:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
328931	CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	D	11/10/2014
			IV	E	11/10/2015
			IV	F	11/10/2016
			IV	G	11/10/2017
			IV	H	11/10/2018

Art. 2º São tornadas sem efeitos as portarias abaixo descritas, nas partes em que concederam progressões à servidora CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, matrícula funcional nº 28931:

- I – Portaria nº 26/2015-RH, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.174, de 12 de janeiro de 2015;
- II – Portaria nº 044/2016-RH, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.431, de 28 de janeiro de 2016;
- III – Portaria CCS nº 647/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.269, de 25 de junho de 2019;
- IV – Portaria CCS Nº 984/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.312, de 23 de agosto de 2019;
- V – Portaria CCS nº 1243/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14

de outubro de 2019, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 003/2025/GAB/SEMAG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 808 – NM, de 09 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3749, de 09 julho de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 06, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o constante a PORTARIA/GAB/SEMAG Nº 002, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMAG Nº 002, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

“pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas”;

LEIA-SE:

“pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de setembro de 2025

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária Municipal de Articulação Comunitária

PORTARIA Nº 004/2025/GAB/SEMAG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 808 – NM, de 09 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.749, de 09 de julho de 2025, pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisoria nº 06, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elineuza Maria da Costa Reis Marques, matrícula nº 413078059, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, para realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º A agente pública designado terá as seguintes competências e atribuições:

- I – Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;
- II – Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Licitações

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2025

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária Municipal de Articulação Comunitária

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00073-3
Consumidor(a): GINO MACHADO DE OLIVEIRA
Fornecedor(a): B&F TELECOMUNICACOES LTDA
Fornecedor(a): V M HOSTINS LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: B&F TELECOMUNICACOES LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42, 71, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa B&F TELECOMUNICACOES LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 6.490,36 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor: V M HOSTINS LTDA, o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 03 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.02.0033.001.00106-3
Consumidor(a): RAIMUNDO LEONARD MOTA
Fornecedor(a): TELEFONICA BRASIL S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A. infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 39, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa TELEFONICA BRASIL S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.0033.001.00056-3
Consumidor(a): EDNELIA BRAGA FERREIRA
Fornecedor(a): GRUPO CASAS BAHIA S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: GRUPO CASAS BAHIA S.A,

infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III e 54, §3 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa GRUPO CASAS BAHIA S.A, multa pecuniária no valor de R\$5.107,17 (cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.0033.001.00057-3
Consumidor(a): INVISTTA IMOBILIARIA
Fornecedor(a): BRADESCO SAUDE S/A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BRADESCO SAUDE S/A, infrações administrativas fundamentadas no artigo 6º, III, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BRADESCO SAUDE S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00046-3
Consumidor(a): WESLEI PIRES LEITE
Fornecedor(a): BANCO SANTANDER BRASIL S.A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO SANTANDER BRASIL S.A infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BANCO SANTANDER BRASIL S.A multa pecuniária no valor de R\$ 8.509,81 (oito mil quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 03 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.002.00023-3
Consumidor(a): IVALDO PEREIRA DE SOUZA
Fornecedor(a): ARMAZEM PARAIBA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: ARMAZEM PARAIBA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa ARMAZEM PARAIBA, multa pecuniária no valor de R\$ 5.109,72 (cinco mil cento e nove reais e setenta e dois centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 03 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:25.04.0033.001.00027-3
Consumidor(a): JESUILO BEZERRA DIAS
Fornecedor(a): TIM S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: TIM S.A.
O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 03 de setembro de 2025

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.11.0033.001.00079-3
Consumidor(a): GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA COSTA
Fornecedor(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 03 de setembro de 2025

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00047-3
Consumidor(a): MIRENES PEREIRA DE ABREU BEZERRA
Fornecedor(a): TELEFONICA BRASIL S.A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: TELEFONICA BRASIL S.A
O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 03 de setembro de 2025

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00081-3
Consumidor(a): JULIANA SOARES VILLA
Fornecedor(a): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 03 de setembro de 2025

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.03.0033.001.00015-3
Consumidor(a):HOSIRENE RIBEIRO ALVES

Fornecedor(a): RBA4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Fornecedor(a): RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: RBA4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, e indeferido o pedido de inclusão da empresa RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA LTDA no polo passivo da reclamação.

Palmas, 03 de setembro de 2025

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 059/2025/AGTUR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei no 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 027/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007760/ PROCESSO E-PALMAS: 0.059984/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.485/0001-09, que tem como objeto o fornecimento de refeições, tipo kit lanche, destinadas ao atendimento das demandas do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizado no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Ana Carolina Santos Pereira Xavier	413076728

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007760/ PROCESSO E-PALMAS: 0.059984/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.485/0001-09, que tem como objeto o fornecimento de refeições, tipo kit lanche, destinadas ao atendimento das demandas

do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizado no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Rosineide de Souza Fernandes	139991
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 03 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007794

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.060389/2025
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Produta Nº: 2025007794/NUP Nº: 00000.0.060389/2025 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa M M DE LIMA, inscrita sob o CNPJ nº : 40.149.173/0001-90, empresa com exclusividade sobre a representação artística da cantora Melissa Lima, para apresentação musical no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze

mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 24720

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007791

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.060321/2025
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo produta Nº: 2025007791/NUP Nº: 00000.0.060321/2025 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa PROJETO 1+1 LTDA, inscrita no CNPJ nº: 29.452.383/0001-10, detentora da exclusividade da Banda PROJETO 1+1, para a realização de uma apresentação artística musical no dia 05 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, integrando a programação oficial do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu. O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 24722.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007760

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.059984/2025
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025007760/00000.0.059984/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, visando o fornecimento de refeições, tipo kit lanche, destinadas ao atendimento das demandas do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizado no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025, no valor de R\$ 43.182,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.39, empenho nº: 24687.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007760
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.059984/2025
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: NOBRE GOURMETERIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de refeições, tipo kit lanche, destinadas ao atendimento das demandas do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizado no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 43.182,00 (quarenta e três mil cento e oitenta e dois reais)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24687.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-

80, com sede na AVSE 33-a, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Av. NS 04, 1006 Sul, Alameda 04, Lote 02, Cep -77023-SSS - Plano Diretor, Palmas-TO, representada por Dina rodriques Vieira Almeida Neta, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº x.155.xxx – SSP/TO, inscrita no CPF xxx.232.041-xx, residente e domiciliada em Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 304, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marina Chaves Nunes, Médica, CPF nº XXX.291.451-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 130/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de projeto e função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de projeto e função da bolsista KESLEY ALVES MODESTO, matrícula nº 413076657, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, e da função de Pesquisador Multiprofissional IV para Pesquisador Multiprofissional I, a partir de 27 de agosto de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01

de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Kesley Alves Modesto, Bolsista, Crhistine Mourão Araújo Maia, Coordenadora interina do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 230, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição em favor do servidor Clayton de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Clayton de Souza, servidor público municipal, matrícula funcional nº 413020873, nomeado por meio do Ato nº 1.294-NM, de 19 de novembro de 2014, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, tendo tomado posse em 12/12/2014 e entrado em exercício em 15/12/2014. Outrossim, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, com reajuste sobre o vencimento-base através da Lei nº 2.797, de 19 de dezembro de 2022. Atualmente no Nível II, Referência “E”.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 31 da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixados em R\$ 4.775,20, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13548P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 231, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Nivalda Albino Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Nivalda Albino Martins, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 161111, nomeada por meio do Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse entrado em exercício

em 28/07/2000. Outrossim, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela I, Nível I, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 23/30 avos, fixados em R\$ 5.092,91, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10405P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 232,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Izabel Alves de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Izabel Alves de Souza, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 382021, nomeada pelo Decreto de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor Pedagogia, tendo tomado posse em 16/08/2010 e entrado em exercício no dia 19/08/2010. Ademais, consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "F", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 12.139,46, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10389P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 233,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Elizânia Quelha de Almeida Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, especial na função de magistério, em favor de Elizânia Quelha de Almeida Rodrigues, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 382091, nomeada pelo Decreto de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor Pedagogia, tendo tomado posse em 19/08/2010 e entrado em exercício no dia 23/08/2010. Ademais, consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "F", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 12.139,46, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10247P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 234,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Antonio Miranda dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Antonio Miranda dos Santos, servidor público municipal, matrícula funcional nº 973231, nomeado por meio do Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 28/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Outrossim, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível IV, Classe "I", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 15.448,98, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13566P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 235,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Poliana Pereira da Silva Sirqueira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Poliana Pereira da Silva Sirqueira, matrícula funcional nº 413012634, nomeada por meio da PORTARIA/SEGRI/Nº1166, de 06 de maio de 2013, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 21/05/2013 e entrado em exercício no dia 23/05/2013. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível III, Classe "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais a 12/30 avos, fixados em R\$ 1.518,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.13545P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Salvo os segurados que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, conforme disposto no Parágrafo único do artigo supradito, incluído pela Lei Municipal nº 2.975/23.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 236,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Raimunda Ferreira de Souza Moura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Raimunda Ferreira de Souza Moura, matrícula funcional nº 263341, nomeada por meio do Ato nº 001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 21/01/2004. Ademais, aclara-se que atualmente a servidora ocupa o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, conforme disposto em seu último contracheque. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível III, Classe "I".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais a 20/30 avos, fixados em R\$ 1.736,80, incluindo verbas incorporáveis disposta em lei, sendo essas a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% e a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.12539P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Salvo os segurados que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, conforme disposto no Parágrafo único do artigo supradito, incluído pela Lei Municipal nº 2.975/23.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 237,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Regina Ferreira Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Regina Ferreira Rodrigues, matrícula funcional nº 321961, nomeada por meio do Ato nº 1.189-NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, tendo tomado posse em 30/01/2006 e entrado em exercício no dia 02/02/2006. Consta

última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, com reajuste sobre o vencimento-base através da Lei nº 2.797, de 19 de dezembro de 2022. Atualmente no Nível II, Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais a 16/30 avos, fixados em R\$ 3.797,64, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.12537P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Salvo os segurados que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, conforme disposto no Parágrafo único do artigo supradito, incluído pela Lei Municipal nº 2.975/23.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 238,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Ana Pereira de França, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ana Pereira de França, matrícula funcional nº 186631, enquadrada através do Ato de enquadramento nº 03, de 02 de dezembro de 2008, conforme Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO II DA LEI Nº 1.529, DE 10 DE MARÇO DE 2008) Nível IV, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculado conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$ 3.476,22 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.13552P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Salvo os segurados que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, conforme disposto no Parágrafo único do artigo supradito, incluído pela Lei Municipal nº 2.975/23.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 239,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Lucimar Alves da Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Lucimar Alves da Rocha, na condição de companheira supérstite do ex-servidor Jaime Pereira dos Santos, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado através do Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 30/03/2000.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia à companheira Lucimar Alves da Rocha, no percentual de 100%, fixados em R\$ 2.425,80, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.14630P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/07/2025, data de abertura do processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 240,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Marluce Ribeiro Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Marluce Ribeiro Fernandes, na condição de companheira supérstite do ex-servidor Paulo Cesar Ferreira da Silva, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado através da PORTARIA/SEGR/Nº 1166, de 06 de maio de 2013, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 20/06/2013 e entrado em exercício no dia 21/06/2013.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia à companheira Marluce Ribeiro Fernandes, no percentual de 100%, fixados em R\$ 2.271,16, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.14638P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/06/2025, data de abertura do processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 241,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Pensão por morte em favor da dependente Maria Júlia Sousa Maximo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº Municipal 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005 em favor da dependente Maria Júlia Sousa Maximo, na condição de filha, em razão do falecimento de seu genitor Ailton Ribeiro Maximo, ex-servidor público municipal, nomeado através do Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992.

Parágrafo Único. Pensão temporária (até 03/11/2037) à filha menor Maria Julia Sousa Maximo no percentual de 100% fixados em R\$ 6.613,66, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.13606P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 10/04/2025, data do óbito do servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 242,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Ivanete Pereira Silva Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Ivanete Pereira Silva Lima, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Marcelo Pereira Lima, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado através

do Decreto de 02 de setembro de 1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 25/10/1993.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia à cônjuge Ivanete Pereira Silva Lima, no percentual de 100%, fixados em R\$ 11.136,41, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.13604P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2025, data do óbito do servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 243,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Anayde Aguiar Santana e Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Anayde Aguiar Santana e Silva, nos termos do processo administrativo nº 2024.03.00217R2, em conformidade com a Nota Técnica nº 066/AJ-PREVIPALMAS, emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social, e o Despacho nº 137/2024/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A presente revisão decorre da correção na aplicação de reajuste funcional, considerando o cargo de Analista em Saúde, Nível I, Referência "A", conforme consta nos autos do referido processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 244,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Mariedes Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Aposentadoria solicitada através do processo nº 2023.04.06745R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 117, DE 22 DE MARÇO DE 2022, publicada

no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.950, de 30 de março de 2022, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Mariedes Oliveira.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 117, DE 22 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.950, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Mariedes Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 133501, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/02/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006) Referência E, Classe IV.” NR

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da Progressão Horizontal para a Referência “E”, com efeito retroativo à data da concessão da aposentadoria, segundo disposto nos autos do processo nº 2023.04.06745R1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de março de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 245,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Antonio Ribeiro Soares, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.614, de 18 de dezembro de 2024, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Antonio Ribeiro Soares, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.” NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 246,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Carmelita Moura Menezes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o

Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sob os autos de nº 2025.04.13588P, em nome da segurada Carmelita Moura Menezes, conforme Nota Técnica nº 148-2025 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 247,
DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Andréa Batista Silva Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2025.14.500223PA, em nome da segurada Andréa Batista Silva Ferreira, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 80/2025/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 249,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marly Ribeiro de Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o

Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marly Ribeiro de Carvalho, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 131210, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 913, de 06 de outubro de 1995, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 06/10/1995. Ademais, consta como última lotação a Câmara Municipal de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO I À LEI 3.099, DE 04 DE JULHO DE 2024 (ANEXO I DA LEI Nº 2.498, DE 19 DE JULHO DE 2019), Grupo Ocupacional I, Padrão X, Referência 7.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 19.983,16, incluindo verbas incorporáveis disposta em lei, sendo essas a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10% e o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 04%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.12543P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G. A. DE ARAUJO LTDA - ME, registrada no cadastro de CNPJ 32.640.736/0001-10, torna público que requereu à fundação municipal de meio ambiente de Palmas-TO, a licença ambiental simplificada LAS para a atividade de comércio varejista de gás, com endereço na Quadra 712 Sul, AV. NS 10, Nº 48, Lote 48, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções s CONAMA nº001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2001 e decreto municipal 244/2002, QUE DISPOE M SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CEREALISTA SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.597.457/0001-35, torna público que recebeu da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação (LMO) nº 43/2025, com vigência até 08/07/2029, para na Atividade de Beneficiamento, Empacotamento e Comercialização de Cereais, localizada na Quadra ASRSE 55 (512 Sul), Conjunto Quadra 05, Alameda, Lote nº 04-A, Palmas-TO

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.